



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA SIMPLICIUS COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, com sede na Rua Senador Furtado, nº 121 – Maracanã, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0009-53, neste ato representado pelo Diretor Geral JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 797, de 09 de junho de 2022, publicada no *DOU* de 13 de junho de 2022, portador da Carteira de Identidade nº. 08323774-3 IFP/RJ e CPF nº 003.791.647-52, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SIMPLICIUS COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.937.243/0001-77, sediada na Av. Perimetral Monte Castelo, s/n, Lote 45, Quadra 192 – Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ, representada por MAURO LUIZ SIMPLICIO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 08298957-5 IFP/RJ e CPF nº 005.809.347-80, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta Processo no 23275.000157/2021-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. É o objeto do presente instrumento a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 04/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/01/2023 a 04/01/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. É o reajuste do valor unitário contratado de acordo com o **IPCA** acumulado dos últimos 12 meses, em que apresentou variação de **5,90%** (cinco e noventa por cento). O valor total atualmente contratado de R\$ 23.506,56 (vinte e três mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) passa de para **R\$ 24.893,56** (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme termo inicial de contrato e quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD (Container de 240 litros)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL GLOBAL
1	Serviço de coleta diária (de segunda a sexta-feira, incluindo feriados), transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos Classe II, do Grupo A e B (comum)	1848	R\$ 13,47	R\$ 24.892,56

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o exercício correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza e serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a complementação da garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e possivelmente por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA  
DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO DE JANEIRO DO IFRJ

MAURO LUIZ SIMPLICIO DA SILVA:00580934780  
Assinado de forma digital por MAURO LUIZ SIMPLICIO DA SILVA:00580934780  
Dados: 2022.12.28 10:34:41 -03'00'

MAURO LUIZ SIMPLICIO DA SILVA

REPRESENTANTE DA EMPRESA SIMPLICIUS COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1 -Carlos Francisco Chagas  
CPF: 580.188.327-49

2 -